

Suplementa	
15.82.492.2.001 —	Correntes
Assist. Previdenciária aos Economistas ...	837.203
11 — No Discriminativo da Despesa por Subprogramas a Nível de Elemento:	
Suplementa	15.82.492
3.2.5.1 — Inativos ...	584.908
3.2.5.2 — Pensionistas ...	252.295
TOTAL ...	837.203

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, conforme segue:

A N E X O I

Suplementa

14 — SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

14.81 — Carteira de Previdência dos Economistas de São Paulo

TOTAL ...	837.203
4.a Quota ...	837.203

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.377, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 2.491, de 23 de outubro de 1980

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de reforçar o orçamento vigente do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, da Secretaria da Promoção Social, a fim de oferecer recursos a diversas entidades assistenciais,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 1.º, da Lei n.º 2.491, de 23 de outubro de 1980, fica aberto à Secretaria da Promoção Social um crédito suplementar de Cr\$ 53.650.000,00 (cinquenta e três milhões, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática a seguinte distribuição:

Suplementa

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

11.04 — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

3.2.3.1 — Subvenções Sociais ...	34.363.828
4.3.3.1 — Auxílios para Despesas de Capital ...	19.286.172
TOTAL ...	53.650.000

Atividades	Correntes	Capital	TOTAL
15.81.486.2.008 —			
Assistência e Promoção Social ...	34.363.828	—	34.363.828
15.81.486.2.011 —			
Auxílios para Associações de Usuários de	—	19.286.172	19.286.172
Programas Sociais ...			
TOTAL ...	34.363.828	19.286.172	53.650.000

Artigo 2.º — O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos a que se refere o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo 1, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 14.667, de 11 de janeiro de 1980, na seguinte conformidade:

ANEXO I

Suplementa

11 — SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

11.04 — Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções

TOTAL ...	53.650.000
4.a Quota ...	53.650.000

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de dezembro de 1980.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 16 de dezembro de 1980.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 16.362, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

Retificação

Artigo 5.º —	
onde se lê: Inciso III	96.920
leia-se: Inciso III	696.920

DECRETO N.º 16.364, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 2.227, de 18 de dezembro de 1979

Retificação

Artigo 1.º —	
onde se lê: Suplementa	
leia-se: Atividades	
	Corrente
	Corrente
	TOTAL

DECRETO N.º 16.369, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1980

Autoriza a doação de veículos usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

Retificação

Relação n.º 33-80

onde se lê: Marca — Ano — Modelo — Chassis — P.I. — Procedência	
Ford Willys — 1971 — Perua Rural — 1B81A-324.L641 — 114.645	
— Fazenda — C.A.T.	
leia-se: Ford Willys — 1971 — Perua Rural — 1B81A-324.641 — 144.645	
— Fazenda — C.A.T.	
onde se lê: Chevrolet — 1976 — Perua — C146FBR33037B — 290590-P — Segurança Pública PM.	
leia-se: Chevrolet — 1976 — Perua — C146FBR33037B — 290590-P — Segurança Pública PM.	

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

DECRETOS DE 16-12-80

Autorizando, em caráter excepcional, o afastamento de Rosa Maria Ottaviano Herz — RG 2.571.354, Nutricionista, padrão 39-A, C.L.T., do SQF-II, do Quadro do Hospital das Clínicas para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, até 31-12-81.

Nomeando, com fundamento no artigo 92, III, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional 2) e nos termos do artigo 20, III, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, os Srs. abaixo relacionados, para exercerem em caráter temporário e em jornada completa de trabalho, os cargos de Escriturário, padrão 16-A, da Tabela III, do Subquadro de Cargos da Casa Civil, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente: Norival de Jesus Seccato — RG 10.233.140, Cleide de Melo Andrade — RG 8.962.430, Carlos Alberto Nolasio de Souza, RG 12.440.226 e Wilson Silva, RG 10.108.257, vagos em decorrência das aposentadorias de Maria Aparecida Nicolai Alimari e Thereza de Souza Camargo Santos, da exoneração de Sueli Maria Mendes de Oliveira e da transposição de Maria Carolina Gomes.

Despachos do Governador, de 16-12-80.

No processo SC — 81.218-76, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre prorrogação de contrato: «Diante dos elementos de instrução dos autos e tendo presente o pronunciamento dos ilustres Titulares das Pastas da Administração e Cultura, autorizo a prorrogação do contrato de trabalho de Maria Cristina Barbosa Lopes Coelho, — RG 3.464.350, admitida nos termos do artigo 1.º, II, da Lei 500, de 13-1-74, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar 180, de 12-5-78».

No processo SRT-1.790-77, em que é interessada a Secretaria de Relações do Trabalho, sobre convênio: «Diante dos elementos

de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Relações do Trabalho, a fls. 20, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Auriflâma, objetivando a instalação de um Posto de Atendimento ao Trabalhador, naquela cidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo DRE-L — 3.280-78-SE, em que é interessada a Secretaria da Educação, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta da Educação, a fls. 58, autorizo a retificação, prorrogação e ratificação do convênio celebrado em 7-3-79, entre aquela Secretaria e o Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor, para uso, pela Pasta da Educação, de próprio da entidade, situado em Santos, nos termos da minuta de fls. 46/48, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SC — 597-79, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Cultura, a fls. 33, que acolho, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Piraju, objetivando a concessão de auxílio financeiro destinado às obras de adaptação e aquisição de mobiliário, do «Auditório Municipal», obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SET — 2.594-80 c/ap. FUMEST — 3.061-80-SET, em que é interessada a Secretaria de Esportes e Turismo, sobre convênio: «Acolhendo a exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta de Esportes e Turismo, a fls. 86 e 87, aprovo os atos praticados pela Secretaria e pelo Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST, objetivando o desenvolvimento do programa promocional e de ra-

cionalização do incremento turístico estadual denominado «Pró-Estância», e ratifico os convênios para esse fim celebrados com a Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR, constantes dos instrumentos de fls. 44/59 deste processo e fls. 56/58 do apenso 3.061-80 — FUMEST».

No processo SC — 4.153-80, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio: «Acolhendo o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Cultura, a fls. 11, autorizo a celebração do convênio entre aquela Secretaria e a Prefeitura Municipal de Cajuru, objetivando a instalação da Biblioteca e Museu Municipal, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo GG — 6.313-80 c/ap. DH — 673-80-ST, sobre convênio entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Transportes — Departamento Hidroviário e as Secretarias de Transportes e Planejamento do Governo do Estado do Paraná, objetivando ligar as localidades de Iguape, Guaracacaba e Paranaguá via transporte hidroviário: «Diante das manifestações dos Titulares das Pastas dos Transportes e Casa Civil, e tendo presente o parecer 1.510-80, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, autorizo a celebração do convênio referido nestes autos, com a alteração proposta pelo Departamento Hidroviário».

No processo GG-5.621-80 c/ap. ST-929-80, em que é interessada a Secretaria dos Transportes, sobre convênio entre o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Ministério da Aeronáutica: «Diante dos elementos que instruem os autos e considerando as manifestações dos Secretários de Estado dos Transportes e Chefe da Casa Civil, bem como os pareceres 1.408-80 e 1.523-80, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o DAESP a celebrar convênio com o Ministério da Aeronáutica, com vistas à realização de obras no Aeródromo de São José dos Campos, observados os termos da minuta constante do expediente».

No processo GG-6.745-80 c/ap. DER-173.984-80-ST, sobre convênio entre o Departamento de Estradas de Rodagem — DER e o Desenvolvimento Rodoviário SA — DERSA, com a intervenção da Secretaria dos Transportes, objetivando a implan-

tação de Terminais Rodoviários de Cargas, Terminais Intermodais de Cargas e Centros Rodoviários de Cargas e Fretes na Região Metropolitana da Grande São Paulo e Baixada Santista: «Presentes as manifestações dos Secretários do Estado-Chefe da Casa Civil e dos Transportes, bem como o parecer 1.515-80, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprovo, autorizo a celebração do convênio, nos termos da minuta apresentada, agregando-se à cláusula décima o aditivo referido no item 15 do parecer».

No processo SC-21.264-80, em que é interessada a Secretaria da Cultura, sobre convênio: «Tendo em vista os elementos de instrução dos autos e diante do pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Cultura, que acolho, torno sem efeito a autorização para a celebração de convênio entre a Secretaria da Cultura e a Prefeitura Municipal de Cananéia, cujo objetivo era a execução de obras de restauração de prédio tombado naquele município, conforme despacho publicado no D.O. de 12-4-80. Por outro lado, autorizo seja alocada à Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, para idêntica finalidade, a verba de Cr\$ 1.000.000,00, não utilizada pela Prefeitura Municipal de Cananéia, mediante termo de retificação ao respectivo convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo SAA-57.630-80, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: «Acolhendo as razões aduzidas na exposição de motivos do ilustre Titular da Pasta de Agricultura e Abastecimento, a fls. 19-20, ratifico o convênio de fls. 3-6, celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Estado de São Paulo, através daquela Secretaria, com a intervenção da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, objetivando a fiscalização da pesca neste Estado».

No processo SAA-205.761-80, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre contratação de pessoal: «Diante dos elementos que instruem o processo e tendo presente a manifestação do Secretário da Pasta de Agricultura e Abastecimento, autorizo, em caráter excepcional, para o ano de 1981, a admissão de Trabalho».